



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Douglas da Costa Silva**, nomeado pela Portaria nº 12/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a **Contratação de empresa Habilitada para aquisição de materiais de consumo e de limpeza diversos para manutenção das atividades das diversas secretarias deste município.**

A abertura da sessão será às **9hrs30min (nove horas e trinta minutos) do dia 05(cinco) de maio de 2021**, quando serão recebidos os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a **Contratação de empresa Habilitada para aquisição de materiais de consumo e de limpeza diversos para manutenção das atividades das diversas secretarias deste município**, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA ANEXO I**.

2.2 - **Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso em seu destino final.** O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

i) **DECLARAÇÃO;**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.
Local – data ____/____/____



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

ii) **CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**

iii) **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**

iii) **CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.**

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENDEREÇO PRAÇA CAPITÃO VILLELA, 10- CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO Nº 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
ABERTURA DIA: 05.05.2021 – 09hrs30min.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENDEREÇO PRAÇA CAPITÃO VILLELA, 10- CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO Nº 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
ABERTURA DIA: 05.05.2021 – 09hrs30min**

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o número da inscrição Estadual e o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **MARCA**.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro alterar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- f. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- g. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- h. Declarações – ANEXO IV;
- i. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso, – ANEXO V.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 –As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser protocolizada na sala do setor de Licitações do Município e, em conformidade com o prazo estabelecido no Decreto Federal nº 3.555/00.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos em local ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 – O futuro contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com início a partir da data de sua assinatura.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021, descrita a seguir:

- 2.3.2.04.122.052.2.0017- Manutenção das atividades dos Serv. Administrativos. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.3.3.06.181.102.2.0023- Manutenção de pagamentos da Polícia Militar – 3.3.30.41.00- Contribuições
- 2.4.2.12.361.403.2.0035- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.4.2.12.365.401.2.0040- Manutenção Ensino Infantil- Crianças de 0 a 3 anos. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.5.2.10.301.203.2.0065- Manutenção das atividades do NASF. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.5.2.10.301.210.2.0068- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.5.2.10.301.210.2.0069- Manutenção Programa Saúde Bucal. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.5.2.10.303.210.2.0079- Manutenção das atividades da Farmácia para Todos. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.6.1.08.244.052.2.0084- Manutenção atividades Secretaria Municipal de Assistência Social -- 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.6.2.08.244.125.2.0094- Manutenção das atividades do CRAS. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.6.3.08.243.122.2.0102- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar- 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.7.1.15.122.052.2.0103- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas-3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.8.2.20.122.052.2.0120- Manutenção das ativ. da Sec. Municipal de Agricultura. – 3.3.90.30.00 material de consumo.

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso do no fornecimento;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 –Não serão aceitos envelopes enviados por via postal, sendo necessário a presença de representante da empresa para participar da sessão pública de pregão presencial.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires, sito à Praça Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires/MG.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.12 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado no diário oficial: <https://braspires.mg.gov.br/diario-oficial/>, informações pelo telefone: (32) 3534-1125.

Brás Pires, 22 de abril de 2021.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa Habilitada para aquisição de materiais de consumo e de limpeza diversos para manutenção das atividades das diversas secretarias deste município.

Itens a serem adquiridos:

Item	UNI	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO máximo
1	LT	ACIDO MURIATICO	50	R\$ 5,80
2	PCT	ACUCAR , PCTE 5 KG	206	R\$ 13,85
3	UND	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO , EMBALAGEM DE 100 ML	10	R\$ 4,40
4	LT	ALCOOL 70%	451	R\$ 8,60
5	UND	ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML	410	R\$ 5,90
6	UND	APARELHO DE BARBEAR , DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 02 UNIDADES , CABO EMBORRACHADO COM TESTURA ANTI-DESLIZANTE , CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E 02 LAMINAS PARALELAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GILLETTE	200	R\$ 5,89
7	PCT	ARROZ TIPO 1 , PCTE 5 KG	56	R\$ 23,35
8	PCT	BALA MACIA SABORES DE FRUTAS DIVERSAS , PACOTE 400 GRAMAS	80	R\$ 6,75
9	UND	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 20 LITROS EM POLIETILENO DE BOA QUALIDADE	52	R\$ 10,49
10	KG	BANANA	20	R\$ 4,99
11	KG	BATATA INGLESA	10	R\$ 3,12
12	PCT	BATATA PALHA , PCTE 500 GRAMAS	20	R\$ 10,40
13	PCT	BISCOITO AGUA E SAL , PACOTE 400 GRAMAS	220	R\$ 4,35
14	PCT	BISCOITO AGUA E SAL , PCTE 500 GRAMAS	15	R\$ 4,99
15	KG	BISCOITO DE POLVILHO 370 GRS	140	R\$ 8,00
16	CX	BISCOITO DOCE , CAIXA DE 1,5 KG	88	R\$ 11,99
17	KG	BOBINA PLASTICA PICOTADA 30 X 40 CM	10	R\$ 19,99
18	KG	BOLO CONFEITADO	200	R\$ 20,00
19	KG	BOLO DIVERSOS SABORES , TABULEIRO DE 3 KG	78	R\$ 30,00
20	UND	BOLO SABORES VARIADOS , 500 GRAMAS	180	R\$ 5,00
21	PCT	BOMBOM DE BOA QUALIDADE , PCTE 1 KG	55	R\$ 9,79
22	UND	BOTA GALOCHA DIVERSOS NUMEROS , NA COR BRANCA DE BOA QUALIDADE	41	R\$ 34,89



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

23	PCT	BROA DE FARINHA DE TRIGO - PCTE 880 GRAMAS	30	R\$ 6,50
24	PCT	CAFE , PCTE COM 500 GRAMAS	426	R\$ 7,85
25	KG	CEBOLA DE CABECA	12	R\$ 4,20
26	KG	CENOURA	23	R\$ 4,75
27	UND	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 60 LITROS COM TAMPA	13	R\$ 59,90
28	UND	CESTO PARA LIXO COM TAMPA , CAPACIDADE 30 LITROS EM PLASTICO	70	R\$ 39,00
29	GL	COLORO 6% - GALAO C/ 5 LITROS	142	R\$ 14,69
30	UND	COADOR DE PANO PARA CAFE	72	R\$ 3,25
31	PCT	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO , C/ 100 UNDS	20	R\$ 3,99
32	PCT	COLHER DESCARTAVEL PEQUENA (SOBREMESA) PCT C/ 100 UNDS	12	R\$ 3,99
33	UND	COLHER DE SOPA INOX	200	R\$ 4,79
34	UND	COPO AMERICANO , CAPACIDADE 190 ML	46	R\$ 1,45
35	PCT	COPO DESCARTAVEL , CAPACIDADE 200 ML , PCTE C/ 100 UNDS	530	R\$ 4,40
36	CX	COTONETE CX COM 75 UNDS	130	R\$ 2,40
37	UND	CREME HIDRATANTE , EMBALAGEM C/ 200 ML	15	R\$ 7,50
38	GL	DESINFETANTE LIQUIDO , PARA USO GERAL , GALAO C/ 5 LITROS	180	R\$ 8,70
39	UND	DESODORANTE ANTI - TRANSPIRANTE ROLL- ON , EMBALAGEM COM 50 ML	30	R\$ 9,85
40	UND	DESODORANTE ANTI-TRANSPIRANTE ROLL -ON MASCULINO , EMBALAGEM C/ 50 ML	30	R\$ 9,85
41	UND	DESODORANTE SPRAY MASCULINO , EMBALAGEM C/ 90 ML	30	R\$ 13,10
42	UND	DESODORANTE SPRAY MASCULINO FEMININO , EMBALAGEM C/ 90 ML	30	R\$ 12,45
43	GL	DETERGENTE LIQUIDO PARA USO GERAL , GALAO C / 5 LITROS	213	R\$ 12,72
44	UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPA , BASE PLASTICA	57	R\$ 3,20
45	UND	ESCUMADEIRA EM ACO INOX , 53 CM	5	R\$ 8,99
46	UND	ESPONJA DE LA DE ACO 60 G , C/ 8 UNDS	133	R\$ 2,00
47	UND	ESPONJA MULTIUSO , DUPLA FACE	390	R\$ 1,08
48	LATA	EXTRATO DE TOMATE , COM 350 GRAMAS	125	R\$ 3,70
49	KG	FARINHA DE MILHO , PCTE COM 500 GRAMAS	41	R\$ 3,70
50	KG	FEIJAO VERMELHO DE BOA QUALIDADE , PCTE COM 2 KG	102	R\$ 7,69
51	UND	FLANELA PARA POEIRA , TAM. 28 X 28 CM , 100% ALGODAO	270	R\$ 2,49
52	KG	FUBA , PACOTE DE 1 KG	46	R\$ 3,25
53	PCT	GARFO DESCARTAVEL PEQUENA (SOBREMESA) PCT C/ 100 UNDS	10	R\$ 3,99
54	UND	GARFO INOX	50	R\$ 4,89
55	UND	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE PARA 5 LITROS DE BOA QUALIDADE	11	R\$ 35,00
56	UND	GARRAFA TERMICA DE BOA QUALIDADE , CAPACIDADE 1 LITRO	9	R\$ 26,75
57	UND	GUARDANAPO BRANCO 21 X 21 CM , PCTE C/ 100 UNDS	70	R\$ 2,40
58	UND	ISQUEIRO , CORPO EM VARIAS CORES	20	R\$ 4,70



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

59	PCT	LEITE EM PO , PCTE DE 400 GRAMAS	72	R\$ 14,50
60	CX	LEITE INTEGRAL , CX 1 LITRO	120	R\$ 4,00
61	BD	LENCO UMEDECIDO - BALDE COM 400 UNDS	5	R\$ 14,59
62	PCT	LENCO UMEDECIDO - REFIL COM 400 UNDS	10	R\$ 14,59
63	LT	LIMPA CERAMICA , AZULEJOS E REJUNTES - PRODUTO A BASE DE BUTILGLICOL , METASSILICATO DE SODIO , FOSFATO TRISSODICO , SINERGISTA , TENSOATIVO NAO IONICO , CONSERVANTE , FRAGANCIA E AGUA , CONTENDO 1 LITRO .	80	R\$ 7,95
64	FR	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO , PARA USO EM GERAL EMBALAGEM C/ 500 ML	400	R\$ 3,43
65	UND	LUVA MUCAMBO	105	R\$ 5,05
66	KG	MACA	20	R\$ 6,40
67	PCT	MACARRAO DE SEMOLA , ESPAGUETE DE 1 KG	61	R\$ 5,23
68	POTE	MARGARINA , EMBALAGEM C/500 GRAMAS	37	R\$ 5,75
69	POTE	MARGARINA , POTE DE 250 GRAMAS	45	R\$ 3,13
70	PCT	MILHO DE PIPOCA , PCTE COM 500 GRAMAS	100	R\$ 3,25
71	KG	MORTADELA DEFUMADA DE BOA QUALIDADE	20	R\$ 22,50
72	KG	MUSSARELA	36	R\$ 38,99
73	LT	OLEO DE SOJA	115	R\$ 8,15
74	CX	PALITO DE DENTE MADEIRA , CX COM 100 UNDS	50	R\$ 0,90
75	UND	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA Nº 24 - 3.760 LITROS	2	R\$ 71,90
76	UND	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA Nº 26 - 4.350 LITROS	2	R\$ 76,59
77	UND	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA , 14 LITROS	2	R\$ 29,99
78	UND	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA , 41 LITROS	2	R\$ 149,90
79	UND	PANO DE CHAO EM ALGODAO ALVEJADO , NA COR BRANCA	255	R\$ 4,99
80	UND	PANO DE PRATO 75 X 45 CM	95	R\$ 5,60
81	KG	PAO DE SAL	145	R\$ 10,90
82	FRD	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PACOTES, C/ 4 UNIDADES CADA	68	R\$ 79,20
83	RL	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA PICOTADA, EMBALAGEM C/ 2 ROLOS	5	R\$ 4,80
84	KG	PEITO DE FRANGO, BANDEJA DE 1 KG	75	R\$ 15,20
85	KG	PERA	20	R\$ 10,99
86	KG	PIMENTAO VERDE	5	R\$ 8,99
87	PCT	PIRULITO DIVERSOS SABORES , PCTE COM 50 UNIDADES	50	R\$ 4,49
88	JG	POTES PARA ALIMENTOS , DIVERSOS TAMANHOS -JOGO COM 3 UNIDADES	40	R\$ 5,99
89	PCT	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEICAO FUNDO Nº 21 , PCTE C/ 10 UNDS	100	R\$ 3,05
90	PCT	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA , PCTE C/ 10 UNDS	110	R\$ 1,95
91	UND	PRATO DE VIDRO FUNDO DE BOA QUALIDADE , TAMANHO PADRAO	100	R\$ 6,95
92	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA , COM 12 UNIDADES	40	R\$ 1,95



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

93	KG	PRESUNTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIF-PAF	35	R\$ 22,95
94	UND	PULVERIZADOR MULTIUSO 500 ML	43	R\$ 10,70
95	LT	REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE , CONTENDO 2 LITROS	310	R\$ 4,25
96	UND	RODO 40 CM BASE EM PLASTICO , CABO EM MADEIRA	62	R\$ 6,75
97	UND	RODO 60CM PUXA SECA BASE PLÁSTICO COM CABO 150CM	17	R\$ 10,50
98	PCT	SABAO EM BARRA , PCTE C/ 5 UNDS	12	R\$ 9,45
99	PCT	SABAO EM PO MULTIACAO , COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO , EMBALAGEM COM 1 KG	213	R\$ 9,25
100	GL	SABONETE LIQUIDO , GALAO DE 5 LITROS	107	R\$ 17,30
101	PCT	SACO PARA LIXO 100 LITROS , EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	230	R\$ 3,95
102	PCT	SACO PARA LIXO 20 LITROS , PCTE C/ 10 UNDS	445	R\$ 2,30
103	PCT	SACO PARA LIXO 50 LITROS , PCTE C/ 10 UNDS	145	R\$ 3,85
104	PCT	SAL	45	R\$ 1,50
105	KG	SALSICHA DE BOA QUALIDADE	50	R\$ 10,50
106	KG	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS , EMBALAGEM COM 1 KG	12	R\$ 21,45
107	LT	SUCO DE CONCENTRADO - GARRAFA 1 LITRO - SABOR CAJU	10	R\$ 6,99
108	LT	SUCO DE CONCENTRADO - GARRAFA 1 LITRO - SABOR GOIABA	10	R\$ 6,99
109	LT	SUCO DE CONCENTRADO - GARRAFA 1 LITRO - SABOR MANGA	10	R\$ 6,99
110	CX	SUCO DE FRUTAS , CX 1 LITRO - SABOR GOIABA	10	R\$ 6,99
111	PCT	SUCO EM PO 240 GRAMAS , JA ADOCICADO , VARIOS SABORES , PARA PREPARO DE 2 LITROS	150	R\$ 2,50
112	KG	TOMATE	25	R\$ 2,99
113	UND	VASSOURA DE PELO , CABO EM MADEIRA BASE RETANGULAR	23	R\$ 16,29
114	UND	VASSOURA PIACAVA , BASE E CABO EM MADEIRA	66	R\$ 15,59
115	UND	VELA PARA FILTRO TRADICIONAL	34	R\$ 6,60

A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos em local ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021, descrita a seguir:

2.3.2.04.122.052.2.0017- Manutenção das atividades dos Serv. Administrativos. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.3.3.06.181.102.2.0023- Manutenção de pagamentos da Polícia Militar – 3.3.30.41.00- Contribuições

2.4.2.12.361.403.2.0035- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.4.2.12.365.401.2.0040- Manutenção Ensino Infantil- Crianças de 0 a 3 anos. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.5.2.10.301.203.2.0065- Manutenção das atividades do NASF. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.5.2.10.301.210.2.0068- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde. - 3.3.90.30.00 material de consumo.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

- 2.5.2.10.301.210.2.0069- Manutenção Programa Saúde Bucal. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.5.2.10.303.210.2.0079- Manutenção das atividades da Farmácia para Todos. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.6.1.08.244.052.2.0084- Manutenção atividades Secretaria Municipal de Assistência Social -- 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.6.2.08.244.125.2.0094- Manutenção das atividades do CRAS. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.6.3.08.243.122.2.0102- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar- 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.7.1.15.122.052.2.0103- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas-3.3.90.30.00 material de consumo.
- 2.8.2.20.122.052.2.0120- Manutenção das ativ. da Sec. Municipal de Agricultura. – 3.3.90.30.00 material de consumo.

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso do no fornecimento;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Brás Pires, 22 de abril de 2021.

Douglas da Costa Silva
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E _____.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021
MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Praça Capitão Villela, 10, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº MG 3.929.864, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais de consumo diversos para as Secretarias Municipais de Brás Pires, conforme tabela exposta abaixo: (... tabela a ser inserida após o resultado...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega dos materiais, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021, sendo:

2.3.2.04.122.052.2.0017- Manutenção das atividades dos Serv. Administrativos. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.3.3.06.181.102.2.0023- Manutenção de pagamentos da Polícia Militar – 3.3.30.41.00- Contribuições

2.4.2.12.361.403.2.0035- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.4.2.12.365.401.2.0040- Manutenção Ensino Infantil- Crianças de 0 a 3 anos. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.5.2.10.301.203.2.0065- Manutenção das atividades do NASF. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.5.2.10.301.210.2.0068- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.5.2.10.301.210.2.0069- Manutenção Programa Saúde Bucal. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.5.2.10.303.210.2.0079- Manutenção das atividades da Farmácia para Todos. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.6.1.08.244.052.2.0084- Manutenção atividades Secretaria Municipal de Assistência Social -- 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.6.2.08.244.125.2.0094- Manutenção das atividades do CRAS. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.6.3.08.243.122.2.0102- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar- 3.3.90.30.00 material de consumo.

2.7.1.15.122.052.2.0103- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas-3.3.90.30.00 material de consumo.

2.8.2.20.122.052.2.0120- Manutenção das ativ. da Sec. Municipal de Agricultura. – 3.3.90.30.00 material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

8.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2021, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, ____ de _____ de 2021.

Domingos Rivelli Teixeira Nogueira

Contratada

Prefeito Municipal - Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
CPF- _____

Nome: _____
CPF- _____



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA

PROCESSO N° 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG
Praça Capitão Villela, 10- Centro
Brás Pires/MG –
Setor de Licitações

Abertura: 05/05/2021 – às 09hrs30min

Objeto: Contratação de empresa Habilitada para aquisição de materiais de consumo e de limpeza diversos para manutenção das atividades das diversas secretarias deste município.

N° item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. total

(*preencher os itens acima conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital)

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - N° de telefone para contato:

Local e Data _____ de _____ de 2021.

Empresa Licitante:
Assinatura do responsável:



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO IV

CREENCIAMENTO

**PROCESSO N° 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, junto a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo menor preço por item, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGAMENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO N° 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo),**DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO VI

PROCESSO N° 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal e Identificação